



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2020 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 10º, da Lei Municipal 2.237/2019 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Adicional no valor de R\$ 281.834,78 (Duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 31.90.05.00	R\$	12.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.71.70.00	R\$	110.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0502.2.071 – 33.90.93.00	R\$	20.834,78
12.361.0502.2.044 – 33.90.93.00	R\$	26.000,00

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB

03.01 – FUMDEB

12.361.0502.2.057 – 33.91.97.00	R\$	80.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.90.05.00	R\$	1.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0511.2.001 – 31.90.05.00	R\$	6.000,00
10.301.0504.2.030 – 44.90.52.00	R\$	24.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0505.2.100 – 31.90.05.00	R\$	2.000,00
---------------------------------	-----	----------

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	281.834,78
-------------------------------	------------	-------------------

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, no qual farão uso das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00	R\$	110.000,00
---------------------------------	-----	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00	R\$	20.834,78
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00	R\$	26.000,00

01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

04.121.0514.2.064 – 33.90.35.00	R\$	12.000,00
---------------------------------	-----	-----------

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB

03.01 – FUMDEB

12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00	R\$	80.000,00
12.361.0502.2.059 – 31.90.11.00	R\$	1.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0511.2.001 – 31.90.11.00	R\$	6.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.30.00	R\$	24.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0505.2.100 – 31.90.11.00	R\$	2.000,00
---------------------------------	-----	----------

TOTAL DE REDUÇÃO

R\$ 281.834,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 24 de janeiro de 2020.

Naviraí - MS, 24 de janeiro de 2020.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2574 DE 01 / 04 / 2020

Republicado
Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição 2612 de 01 / 06 / 2020